



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.680, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 822.639,72 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2584	R\$ 345.447,84
0	5	100.0046	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1309	R\$ 26.826,90
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 61.639,05
8	5	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1316	R\$ 3.192,92
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	1317	R\$ 71.243,57
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.51	2572	R\$ 124.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.52	2574	R\$ 118.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.1.033000-4.4.90.93	2568	R\$ 712,36
6	5	300.0030	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	2588	R\$ 22.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 773.062,64
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0045	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1311	R\$ 49.170,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 49.170,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	100.0045	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	1313	R\$ 407,08
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 407,08
TOTAL					R\$ 822.639,72

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 773.062,64 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 407,08
TOTAL					R\$ 407,08

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme